RESUMO

Nos últimos anos, o Brasil tem recebido uma quantidade expressiva de migrantes e refugiados, dentre eles, muitas crianças, situação que vem exigindo uma resposta das escolas. Para além da questão de compreender e debater tais fluxos contemporâneos de deslocamento, as instituições de ensino lidam com o desafio de acolher e integrar esses alunos que chegam ao País, valorizando ao mesmo tempo suas culturas de origem. O presente artigo tem por objetivo explorar o fluxo migratório contemporâneo na Cidade de São Paulo e o acesso de imigrantes e refugiados à Rede Municipal de Educação. Por meio de revisões bibliográficas este estudo também aborda conceituação de xenofobia, imigração e refúgio, contextos e legislação. O artigo também traz algumas ideias de atividades sugeridas por educadoras da Rede municipal de são Paulo por meio do currículo da cidade. A inclusão de imigrantes nas escolas requer um esforço conjunto da comunidade escolar, das autoridades educacionais e da sociedade em geral para superar os desafios e garantir que todos os estudantes tenham oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento. A diversidade é uma riqueza que deve ser valorizada e promovida em todos os espaços educacionais. Por isso, é essencial que o currículo da cidade de São Paulo inclua conteúdos relacionados à história e à cultura dos povos imigrantes, promovendo o respeito mútuo, a empatia e a compreensão entre as diferentes etnias e culturas presentes na cidade. Dessa forma, a educação contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, tolerantes e abertos ao diálogo intercultural.

Palavras-chave: Imigrante, refugiados, inclusão, escola, diversidade e currículo.

ABSTRACT

In recent years, Brazil has received a significant number of migrants and refugees, including many children, a situation that has required a response from schools. In addition to the issue of understanding and debating such contemporary flows of displacement, educational institutions deal with the challenge of welcoming and integrating these students who arrive in the country, while valuing their cultures of origin. This article aims to explore the contemporary migratory flow in the City of São Paulo and the access of immigrants and refugees to the Municipal Education Network. Through bibliographical reviews, this study also addresses the conceptualization of xenophobia, immigration and refuge, contexts and legislation. The article also brings some ideas for activities suggested by educators from the São Paulo municipal network through the city's curriculum. The inclusion of immigrants in schools requires a joint effort from the school community, educational authorities and society in general to overcome challenges and ensure that all students have equal opportunities for learning and development. Diversity is a wealth that must be valued and promoted in all educational spaces. Therefore, it is essential that the curriculum in the city of São Paulo includes content related to the history and culture of immigrant people, promoting mutual respect, empathy and understanding between the different ethnicities and cultures present in the city. In this way, education contributes to the formation of more aware, tolerant and open citizens to intercultural dialogue.

Keywords: Immigrant, refugees, inclusion, school, diversity and curriculum.

INTRODUÇÃO

O termo migrante tem uma aplicação aos deslocamentos internos em seu próprio país ou podem se referir a um deslocamento internacional, nas duas hipóteses, normalmente, decorre de um ato voluntário. E, de um modo geral, o imigrante efetua o fluxo migratório por um ato volitivo. O refugiado o faz de uma maneira forçada, por diversas hipóteses analisadas.

Nos últimos anos, o Brasil tem recebido uma quantidade expressiva de migrantes e refugiados, dentre eles, muitas crianças – situação que vem exigindo uma resposta das escolas. Para além da questão de compreender e debater tais fluxos contemporâneos de deslocamento, as instituições de ensino lidam com o desafio de acolher e integrar esses alunos que chegam ao País, valorizando ao mesmo tempo suas culturas de origem (MATUOKA, 2017).

O presente artigo tem por objetivo explorar o fluxo migratório contemporâneo na Cidade de São Paulo e o acesso de imigrantes e refugiados à Rede Municipal de Educação. Por meio de revisões bibliográficas este estudo também aborda conceituação de xenofobia, imigração e refúgio, contextos e legislação. O artigo também traz algumas ideias de atividades sugeridas por educadoras da Rede municipal de são Paulo por meio do currículo da cidade.

A presença de alunos imigrantes de di-

ferentes nacionalidades resulta na composição de ambientes pluriétnicos, multilíngues e multiculturais, demandando mudanças no papel social das escolas, que historicamente tiveram a função de difundir a língua oficial e contribuir para a constituição de uma identidade nacional, condições necessárias para garantir a coesão dos estados nacionais modernos (ZANOTTI, 1972).

Em alguns países, como Portugal, a integração de alunos imigrantes tem exigido a revisão de políticas, modelos teóricos e práticas educacionais. O enfrentamento de manifestações de preconceito, discriminação, xenofobia contra os alunos imigrantes e de minorias étnicas, o ensino e a aprendizagem da língua não materna, a formação dos profissionais na perspectiva da educação intercultural são ações apontadas em pesquisas5 como necessárias para reduzir o insucesso escolar dos imigrantes e promover a sua inclusão social e educacional (CARDOSO, 2005; NASCIMENTO, 2013).

No Brasil, segundo dados do censo escolar de 2016 (INEP, 2017), 72.826 alunos estrangeiros estão matriculados na educação básica. Os grupos mais numerosos são os estudantes de nacionalidade boliviana (9757 matrículas), estado-unidense (9.029), portuguesa (7435), japonesa (5840), paraguaia (5253), argentina (3437), espanhola (3285), entre outros.

No estado de São Paulo, a Secretaria Estadual da Educação (2017) informa que estão matriculados nas escolas estaduais 9,5 mil alunos estrangeiros, representando um aumento de 66% em relação a 2010, ano que registrava 5,7 mil alunos. São Paulo é o município com maior número de alunos de outras nacionalidades (5.636 matrículas), sendo 58% bolivianos (3.281).

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (2016), 4.067 alunos imigrantes estão na rede municipal de ensino, sendo aproximadamente 78% de origem latino-americana, de 17 nacionalidades. Os grupos mais numerosos são de nacionalidade boliviana (2.633 matrículas), paraguaia (123 matrículas), argentina (118 matrículas) e peruana (110 matrículas) (KOHATSU; RAMOS, 2020).

A inclusão de imigrantes nas escolas pode ser um processo complexo e desafiador, por diversos motivos que veremos ao longo dessa revisão. Com tudo, a inclusão de imigrantes nas escolas requer um esforço conjunto da comunidade escolar, das autoridades educacionais e da sociedade em geral para superar os desafios e garantir que todos os estudantes tenham oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento. A diversidade é uma riqueza que deve ser valorizada e promovida em todos os espaços educacionais.

MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL: QUAIS OS SEUS DIREITOS?

Entre os anos de 2011 e 2019, o Brasil presenciou um intenso fluxo migratório, registrando mais de 1 milhão de imigrantes, de acordo com dados de 2020 do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra). Essa migração contou com um grande número de refugiados, visto que entre os anos de 2018 e 2020 foram registradas mais de 272 mil solicitações de refúgio no país, segundo o Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio da Cáritas RJ (PARES Cáritas RJ). Isso significa que atualmente milhares de migrantes e refugiados vivem no Brasil e, com isso, surgem preocupações acerca da integração social e do acolhimento dessas pessoas, que buscam por uma vida digna (POLITIZE, 2021).

Nesse sentido, torna-se importante a proteção dessas pessoas, na garantia dos seus direitos fundamentais.

A história do Brasil se relaciona com o processo migratório que ocorreu em seu território desde o seu descobrimento pelos europeus, em 1500. A colonização do Brasil por Portugal, que visava a exploração da terra em conjunto com o povoamento da região, estimulou a vinda de estrangeiros ao território nacional.

Durante o período colonial (1530 – 1822) houve um intenso fluxo migratório não apenas de europeus ao país, mas também um grande número de migrações forçadas para o trabalho agrário e rural de exploração dos recursos da terra. Estima-se que entre os séculos XVI e XIX, cerca de 5 milhões de africanos foram trazidos ao Brasil para serem escravizados, trabalhando como mão-de-obra compulsória (POLITIZE, 2021).

Assim, a vinda de imigrantes, somado com a existência dos povos indígenas nativos da região, resultou nas bases de fundação da sociedade brasileira que conhecemos hoje. Após a independência, em 1822, a lógica do povoamento continuou sendo um fenômeno praticado no Brasil, resultando na formação de diversas colônias e províncias.

Durante esse período, especialmente no século XIX e início do XX, a imigração de europeus brancos foi estimulada, com base na ideia de um processo “civilizatório” do Brasil, em que o racismo contra negros e indígenas ainda era evidente, mesmo com a abolição da escravidão em 1888.

Um exemplo foi a publicação do Decreto nº 3784 de 1867, que garantia aos colonos europeus recém-chegados 10 dias de hospedagem às custas da coroa portuguesa, a atribuição de um lote de terra, a possibilidade de emprego pelo prazo de 6 meses, entre outros benefícios (POLITIZE, 2021).

Contudo, os migrantes não possuíam os mesmos direitos e liberdade dos cidadãos

brasileiros e ficavam submetidos às leis nacionais, sem proteções específicas. Assim, a origem dos direitos dos migrantes e refugiados no Brasil ocorre somente na segunda metade do século XX. E é o que veremos a seguir.

CONQUISTA DOS DIREITOS DOS MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL

Além de não possuir proteções legais, os estrangeiros no início do século XX no Brasil passaram a ter maiores restrições em relação à participação social, sob a justificativa da segurança nacional. Ocorre que grande parte dos operários e trabalhadores nessa época no país eram estrangeiros e, em busca de melhores condições de trabalho, começaram a participar ativamente dos movimentos trabalhistas (POLITIZE, 2021).

Assim, em 1907 foi publicada a primeira lei de expulsão de estrangeiros do Brasil, o Decreto nº 1.641, que determinava que qualquer estrangeiro que comprometesse a tranquilidade pública poderia ser expulso do território nacional.

Já em 1938, foi aprovada a primeira legislação que regulava a entrada de imigrantes no país, com o objetivo de moldar a composição do povo brasileiro.

Assim, o Decreto nº 406 foi publicado, impedindo a entrada de pessoas com deficiência, pessoas de etnia cigana e os considerados "indigentes" e "vagabundos" (preceitos muitas vezes utilizados para barrar a entrada de nãobrancos) (POLITIZE, 2021).

Então, foi somente após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) que os direitos dos migrantes e refugiados no Brasil foram reconhecidos. Isso aconteceu devido às consequências da guerra, que geraram um número enorme de refugiados não só na Europa, mas no mundo.

Assim, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou em 1951 a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, definindo pela primeira vez o conceito de refugiado.

Como resultado, no ano de 1960 o Brasil aprovou a Convenção internamente, integrando os seus dispositivos à legislação nacional no ano seguinte, por meio do Decreto nº 50.215/1961, reconhecendo os direitos dos migrantes e refugiados no Brasil (POLITIZE, 2021).

OS DIREITOS ATUAIS DOS MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL

O Decreto nº 50.215 continua em vigor nos dias de hoje, estabelecendo os princípios e as normas previstas na Convenção de 1951. Além disso, em 1972 foi aprovado o Decreto nº 70.946, promulgando o Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados no âmbito nacional (POLITIZE, 2021).

Assim, fica garantido aos refugiados no Brasil o respeito aos direitos humanos, o direito à não discriminação, à igualdade de tratamento, ao trabalho, à educação pública, à assistência pública, à liberdade, à previdência social, à proibição de expulsão ou rechaço do território nacional, entre outros.

Já com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os estrangeiros passaram a ser protegidos constitucionalmente no Brasil, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade. Segundo o seu artigo 5º, caput:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"

Assim, em 1991 é editada a Portaria Interministerial nº 394 do Ministério da Justiça, determinando proteção aos refugiados no Brasil na dinâmica processual para solicitação e concessão de refúgio (POLITIZE, 2021).

Com isso, no prazo de 30 dias após a entrada no país, é possível solicitar uma cédula de identidade para estrangeiros, válida por 2 anos e que pode ser substituída quantas vezes forem necessárias. Além disso, fica garantido o fornecimento de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Mais tarde, em 1997, foi editada a Lei nº 9.474, redigida em parceria com o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Essa lei é considerada pela ONU uma das mais modernas e abrangentes por adotar um conceito ampliado sobre refugiados no Brasil (POLITIZE, 2021).

Eles ficam definidos como indivíduos que por perseguição de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões públicas ou generalizadas violações de direitos humanos, são obrigados a deixar seu país de origem e, ao se encontrarem fora do seu país, não podem ou não querem retornar para ele.

NOVA LEI DE MIGRAÇÃO

No ano de 2017, foi aprovada uma lei de regulamentação da migração no país. Chamada de nova Lei de Migração, a Lei nº 13.445/2017 se soma às demais leis sobre migrantes e refugiados no Brasil e, segundo o doutor em direito Marcelo Torelly (2017), torna o país uma referência internacional

no aspecto da governança migratória (POLITIZE, 2021).

Essa lei passa a tratar o movimento migratório como um direito humano, repudiando a xenofobia e garantindo ao migrante, em condição de igualdade com os cidadãos nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, em conformidade com a Constituição de 1988, como vimos anteriormente.

Um grande avanço possibilitado foi a aprovação do visto humanitário para migrantes e apátridas (pessoas que não possuem a nacionalidade reconhecida por nenhum país) que vêm ao Brasil (POLITIZE, 2021).

O visto permite que essas pessoas ingressem e permaneçam no Brasil por conta de diversos motivos, como grave violação de direitos humanos, desastre ambiental, conflitos armados, instabilidades institucionais, entre outros.

A nova Lei de Migração também regulamentou os procedimentos de deportação, expulsão e extradição (entrega de um imigrante suspeito, investigado ou condenado por crime ao país que requer a entrega).

A deportação fica definida como a retirada obrigatória de migrantes em situação documental irregular no país. A expulsão, por sua vez, fica definida como a retirada obrigatória de migrantes que cometem crimes previstos na lei e são proibidos de reingressar ao Brasil. Já a extradição é requerida por via diplomática e ocorre em casos de crime cometido no território do Estado requerente, quando o extraditando estiver respondendo a processo investigatório ou penal ou ter sido condenado pelas autoridades do Estado requerente (POLITIZE, 2021).

CURRÍCULO DA CIDADE: POVOS MIGRANTES: ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

O documento currículo da cidade: povos migrantes está em consonância com a Política Municipal para a População Imigrante, a Lei Municipal nº 16.478/2016, que assevera a garantia de direitos no Município de São Paulo. A partir de um panorama sobre a Rede Municipal de Ensino, pudemos ver como é ampla a diversidade cultural no Município de São Paulo e nas escolas, o que nos estimula a refletir sobre a importância de reconhecer e valorizar esse patrimônio comum da humanidade nas diferentes práticas cotidianas.

Um passo necessário a ser dado nesse caminho é identificar a origem das e dos estudantes, de suas famílias e da comunidade próxima à escola. É importante ter um olhar atento, uma vez que muitos bebês, crianças e jovens nasceram no Brasil e têm nacionalidade brasileira, mas sua família tem origem migrante, ou mesmo, muitas delas podem residir em São Paulo, mas ter nascido ou ter a família de outras cidades e regiões de todo o Brasil. Reconhecer a origem de estudantes e da própria equipe que trabalha na escola é indispensável para poder incluir nas ações cotidianas conteúdos que dialoguem com a bagagem cultural presente nas experiências de todas as pessoas que convivem no espaço escolar e, portanto, valorizar a diversidade cultural. É imprescindível que o tema da mobilidade humana faça parte do conteúdo de debates e aprendizado de todas as escolas, ainda que o número de estudantes migrantes seja pouco expressivo. As migrações são parte da vida da cidade de São Paulo, do Brasil e do mundo, e certamente em algum momento se farão presentes também na realidade das e dos estudantes, seja no ambiente escolar ou na vida cotidiana.

Essa ação sozinha, no entanto, muitas vezes não é suficiente. Se uma escola conta com estudantes de diferentes estados brasileiros como Minas Gerais e Pernambuco, e de países como Angola, Bolívia, China, Haiti e Síria, é importante também buscar a história, as manifestações artísticas – incluindo música, literatura, cinema, dentre muitas outras –, a língua que se fala em cada um desses estados e países, ou, por vezes, as diferentes línguas faladas, tendo a preocupação de transcender aquelas introduzidas pelo passado colonial e incluir as línguas nativas no cotidiano do aprendizado. Ter contato com uma língua distinta da falada por aqui, a Língua Portuguesa, pode ser entendido como uma grande barreira no acolhimento de novas e novos bebês, crianças, jovens e adultos estudantes na escola.

Muitas vezes, nossa primeira reação ao sabermos que uma pessoa fala outra língua é a de criar uma fronteira: não vamos conseguir nos comunicar. E, sob essa justificativa, não buscar nos aproximarmos, conhecermos a sua trajetória, criarmos atividades que incluam a diversidade linguística ou nos preocuparmos se aquela criança, jovem ou adulto mais calado está, de fato, aprendendo. A língua falada representa mais do que a forma como nos comunicamos com outras pessoas. Ela é a ponte que estabelecemos com as nossas origens e a maneira como entendemos a nós mesmos. A língua nos traz o sentimento de pertencimento. E muitas famílias migrantes desejam manter a sua língua em casa, como forma de cultivar a sua própria cultura.

Outras questões podem ser apresentadas a partir das atividades desenvolvidas. As possibilidades educativas são múltiplas. Nas listas a seguir algumas ideias de atividades sugeridas por educadoras da Rede:

NA EDUCAÇÃO INFANTIL PODEMOS UTILIZAR EM NOSSAS PRÁTICAS:

Livros com protagonistas migrantes, sobretudo as nacionalidades que temos na RME;

bonecas e bonecos de diversas tonalidades e características (cabelos crespos e curtos, tranças, cabelos lisos com pele clara, escura, representando diversidade étnica e racial);

contos de princesas, rainhas e super-heróis de outros países, para permear o imaginário infantil, como por exemplo de princesas africanas e asiáticas;

imagens no espaço escolar que representem a diversidade racial, cultural (mural, painel);

convite às famílias migrantes para contação de histórias, realização de culinária de seus países;

ao longo do ano, promover eventos como, por exemplo, a festa da família com presença marcante de alimentos, adereços, músicas, de diversos países e de diversas regiões do Brasil;

trazer para as rodas de música a diversidade musical, canções dos países dos diversos continentes;

brincadeiras com tecidos (sling, aguayo etc.) como fazem as famílias bolivianas, angolanas dentre outros países;

costura manual com cola e construção de livros de tecidos (para vivenciar a costura, sendo esta parte do trabalho de muitos familiares migrantes);

construção de instrumentos musicais com sementes já que diversos países do mundo utilizam sementes para construção de instrumentos musicais;

danças e movimentos das diversas etnias;

NO ENSINO FUNDAMENTAL I PODEMOS UTILIZAR EM NOSSAS PRÁTICAS:

Livros com protagonistas migrantes, sobretudo as nacionalidades que temos na RME;

contos de princesas, rainhas e super-heróis de outros países, para permear o imaginário infantil, para além das princesas europeias;

imagens no espaço escolar que representem a diversidade racial, cultural (mural, painel);

convite às famílias migrantes para contação de histórias, realização de culinária de seus países;

ao longo do ano, promover eventos como, por exemplo, a festa da família com presença marcante de alimentos, adereços, músicas, de diversos países e de diversas regiões do Brasil;

apresentar as conquistas históricas de diversas nacionalidades; • trazer acontecimentos importantes de outros países (sobretudo daqueles em que nasceram as crianças ou seus familiares migrantes);

contar a história a partir de outras narrativas, não somente a europeia;

construção de cartazes com a diversidade étnica;

escrita de cartas entre as turmas, como se cada uma fosse um país;

construção de cartões postais com imagens de pontos turísticos dos diversos países;

construção de um jornal ou revista com temáticas como: "O Mundo é aqui", contando feitos interessantes ou informações sobre os países de origens dos migrantes da escola;

produção de culinária das diversas regiões;

entrevista escrita, filmada e editada com familiares migrantes;

teatro dos contextos sociais vivenciados nos diversos países;

escrita de poemas e parlendas com histórias de migração;

conhecer as histórias de migração da turma, incluindo migração na família, de amigos e vizinhos e dos próprios estudantes, considerando a perspectiva da migração interna e internacional, e adotando a premissa "somos todos migrantes"

NO ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E EJA PODEMOS UTILIZAR EM NOSSAS PRÁTICAS:

Livros com protagonistas migrantes, sobretudo as nacionalidades que temos na RME;

imagens no espaço escolar que representem a diversidade racial, cultural (mural, painel);

convite às famílias migrantes para contação de histórias, realização de culinária de seus países;

ao longo do ano, promover eventos como, por exemplo, a festa da família com presença marcante de alimentos, adereços, músicas de diversos países e de diversas regiões do Brasil;

apresentar as conquistas históricas de diversas nacionalidades;

trazer acontecimentos importantes de outros países (sobretudo daqueles em

que nasceram os estudantes ou seus familiares migrantes);

contar a história a partir de outras narrativas, não somente a europeia;

construção de cartazes com a diversidade étnica;

escrita de cartas entre as turmas, como se cada uma fosse um país;

construção de cartões postais com imagens de pontos turísticos dos diversos países;

construção de um jornal ou revista com temáticas como: "O Mundo é aqui", contando feitos interessantes ou informações sobre os países de origens dos migrantes da escola;

produção de culinária das diversas regiões;

entrevista escrita, filmada e editada com familiares migrantes;

teatro dos contextos sociais vivenciados nos diversos outros países;

escrita de poemas com história de migração;

conhecer as histórias de migração da turma, incluindo migração na família, de amigos e vizinhos e dos próprios estudantes, considerando a perspectiva da migração interna e internacional, e adotando a premissa "somos todos migrantes".

desfile de roupas dos diversos países confeccionados pelos estudantes (a EJA pode aproveitar as pessoas que costuram e costurar);

construção de jogos dos países, regras e normas;

Slam e batalha de rinhas escritas pelos estudantes;

conhecer artistas plásticos, musicais e atrizes e atores migrantes;

pintar os muros com artes de outros países (no caso dos últimos anos do

Fundamental II, Médio e EJA, os estudantes podem realizar a atividade);

informações sobre outros países nos murais informativos.

Para além das sugestões de atividades apresentadas a troca de experiências pode trazer novos olhares e possibilidades de práticas, considerando a necessidade de autoria de cada Unidade Educacional a partir de sua realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como no mundo, a conquista dos direitos dos migrantes e refugiados no Brasil é recente, marcando um longo período de omissão do Estado brasileiro em como lidar de maneira adequada com os estrangeiros em seu território. Nesse sentido, apesar do avanço legislativo, é preciso que ações e medidas, tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil, sejam tomadas para que essas pessoas sejam incluídas socialmente e tratadas de maneira digna.

O currículo da cidade de São Paulo é de extrema importância para compreendermos esses avanços e a diversidade cultural e étnica da cidade, principalmente no que diz respeito aos povos imigrantes que contribuíram para a formação da metrópole. Ao longo da história, São Paulo recebeu milhares de imigrantes de diversas partes do mundo, que trouxeram consigo suas tradições, costumes, línguas e crenças. Essa diversidade é parte fundamental da identidade da cidade e se reflete em vários aspectos da vida paulistana, como na culinária, música, artes, arquitetura e festividades.

O currículo da cidade de São Paulo valoriza e reconhecer o papel dos imigrantes na construção da metrópole, colocando em destaque suas contribuições para a cultura, economia, e sociedade paulistana. Este reconhecimento é fundamental para promover a inclusão e a valorização da diversidade, além de fortalecer o sentimento de pertencimento dos imigrantes e suas comunidades. Por isso, é essencial que as práticas pedagógicas do currículo da cidade de São Paulo incluam conteúdos relacionados à história e à cultura dos povos imigrantes, promovendo o respeito mútuo, a empatia e a compreensão entre as diferentes etnias e culturas presentes na cidade. Dessa forma, a educação contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, tolerantes e abertos ao diálogo intercultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BÓGUS, Lúcia; RODRIGUES, Viviane. Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: História e Perspectivas. Revista Dimensões, vol. 27, p.

101-114, 2011.

BREITENVIESER, Camila Barrero. Políticas para Migrantes: formação da agenda do governo municipal de São Paulo. 2019. 207f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2019

CARDOSO, A. J. G. As interferências linguísticas do caboverdiano no processo de aprendizagem do português Dissertação de

Mestrado em Relações

Interculturais. Universidade Aberta, Lisboa, 2005

IBGE (2020). Panorama – São Paulo.

Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama Acesso em: 29/06/2024.

KOHATSU, Lineu N.; RAMOS, Maria da C. P.; RAMOS, Natalia. Educação de alunos imigrantes: a experiência de uma escola pública em São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/a/MRJCDFcLGqrvjV9N6GHdGhn/# Acesso em 28/06/2024.

MATUOKA; Ingrid. Como integrar alunos migrantes, valorizando suas culturas? 2017. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/comoescola-integrar-alunos-migrantes-valorizando-cultura/> Acesso em: 29/06/2024.

POLITIZE, Migrantes e refugiados no Brasil: quais os seus direitos? 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/migrantes-e-refugiadosno-brasil/> Acesso em 29/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO. Currículo da cidade povos imigrantes orientações pedagógicas, 2023. Disponível em:

<https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2021/02/Sao-Paulo-Orientacoes-Pedagogicas.pdf> Acesso em 29/06/2024.

ZANOTTI, L. J. Etapas históricas de la política educativa Buenos Aires: Editorial (1972). Universitária de Buenos Aires.